



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2680/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, na forma de Anteprojeto de lei anexo, visando a criação de benefício assistencial a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade, decorrentes de feminicídio no Município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo a criação de Projeto de Lei visando a criação do auxílio Ampara, que visa beneficiar crianças e adolescentes em situação de orfandade, decorrentes de feminicídio.

O projeto de lei tem por objetivo promover a ampliação do acesso das crianças e adolescentes órfãos a direitos fundamentais, por meio de um benefício eventual, concedido em até 08 parcelas de 01 salário mínimo.

Para ter direito ao benefício, os filhos da vítima deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), comprovar matrícula e frequência escolar mínima em instituição de ensino, estar em dia com o calendário de vacinação e não terem registro de prática de ato infracional, crime ou contravenção penal, entre outros requisitos.

Cumpramos ressaltar que o benefício não pode ser cumulado com outro benefício previdenciário, sendo assegurado o direito de opção por um deles.

Considerando as sérias dificuldades que os filhos(a) destas vítimas encontram para reconstruir suas vidas, necessitando de apoio psicossocial, bem como de assistência financeira, sendo papel do Estado mitigar os impactos negativos causados por este crime, é o que pretende neste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB